

Assunto: **Questionamento**

De: Facilita Exportação e Importação <comercial1.facilita@gmail.com>

Para: <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>

Data: 30/07/2026 17:51



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 7/2026 – UASG 988675

Processo Administrativo nº 613/2026 – Processo Licitatório nº 252/2026

Item 7 do Termo de Referência – Bebedouro Industrial de Coluna 2 Geladas Inox 25 Litros

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a),

FAVCOLD REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.675.627/0001-46, com sede em Estrada Oficial Cezario de Castilho, 1240 – Vila Esplanada – Itajobi/SP, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no item 24.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2026, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, pelas razões a seguir expostas.

1. DA ESPECIFICAÇÃO QUESTIONADA

O Item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) descreve o objeto "Bebedouro Industrial de Coluna 2 Geladas Inox 25 Litros", exigindo, dentre outras características técnicas, que o aparador de água (pingadeira) seja confeccionado em aço inox 430.

2. DO QUESTIONAMENTO

O equipamento que esta empresa pretende ofertar para o Item 7 possui aparador de água (pingadeira) fabricado em polipropileno (PP), material atóxico, resistente à corrosão, de fácil higienização e amplamente utilizado neste tipo de equipamento, cumprindo integralmente a função de coleta e drenagem da água excedente das torneiras, sem qualquer prejuízo à segurança sanitária, à durabilidade ou ao desempenho do bebedouro.

Diante do exposto, solicita-se esclarecimento quanto ao seguinte:

- a) Será aceito, para fins de aceitação da proposta no Item 7, o bebedouro cujo aparador de água (pingadeira) seja confeccionado em polipropileno (PP), material atóxico, em substituição ao aço inox 430 especificado, tendo em vista a equivalência funcional entre os materiais para esse componente específico?
- b) Em caso de resposta negativa, requer-se sejam esclarecidas as razões técnicas que justificam a exigência exclusiva de aço inox 430 para essa peça em particular, de modo a permitir a esta e às demais interessadas avaliar, com segurança, a compatibilidade de seus produtos com o Edital.

3. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

- a) o recebimento e processamento do presente pedido de esclarecimento, nos termos do item 24.5 do Edital;
- b) a manifestação sobre os questionamentos formulados, no prazo previsto no item 24.6 do Edital;
- c) caso se entenda pertinente, a adequação da redação do Item 7 do Termo de Referência, de modo a admitir expressamente a variação de material ora apontada (aço inox ou material atóxico equivalente), em prestígio ao princípio da competitividade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e ao item 25.8 do próprio Edital, que determina a interpretação das normas do certame em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

Termos em que pede deferimento.

ITAJOBÍ, 30 DE JULHO DE 2026.

DANIEL DE SOUSA FERREIRA

FAVCOLD REFRIGERAÇÃO E COMº DE EQUIP. LTDA
CNPJ 52.675.624/0001-46

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Sul
<educacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Para: <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>

Data 06/08/2026 13:31



Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **FAVCOLD REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **52.675.627/0001-46**, referente ao Item 7 do Termo de Referência, esclarecemos o que segue:

Conforme manifestação da Secretária Municipal de Educação, responsável pela Secretaria de Educação órgão requisitante do objeto, **será aceito** o fornecimento de bebedouro cujo **aparador de água (pingadeira) seja confeccionado em polipropileno (PP), material atóxico**, em substituição ao aço inox 430 originalmente especificado, desde que o componente atenda às normas sanitárias aplicáveis e não comprometa a funcionalidade, a durabilidade, a segurança, o desempenho e a finalidade do equipamento.

Assim, para fins de julgamento das propostas, será considerada aceitável a oferta de equipamento com aparador de água (pingadeira) em polipropileno (PP), permanecendo inalteradas as demais especificações e exigências previstas no Edital e seus anexos.

São Vicente do Sul/RS, 06 de agosto de 2026.

Pregoeiro(a)

Município de São Vicente do Sul

--

Secretaria Municipal de Educação

Fone: 0800 000 4377 - Ramal 400

Rua General João Antônio, 1305

São Vicente do Sul-RS

